

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 08 DE MARÇO DE 1990
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e quinze minutos, presentes os Exmos. Srs. Ministros Armando Rolemberg, José Dantas, Washington Bolívar de Brito, Torreão Braz, Carlos Velloso, William Patterson, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo e Barros Monteiro, foi aberta a sessão.

Não compareceram, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros Gueiros Leite, Bueno de Souza, Carlos Thibau, Assis Toledo, Waldemar Zveiter e Cláudio Santos.

O EXMO.SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (Presidente): - Declaro aberta a Sessão Extraordinária do Plenário do Superior Tribunal de Justiça. A finalidade é a de eleger o Ministro que representará este Tribunal no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, como membro efetivo, tendo em vista o seguinte ofício:

"Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a vossa Excelência, para os fins do artigo 119, item I, letra b, combinado com o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, que o Excelentíssimo Senhor Ministro MIGUEL JERONYMO FERRANTE, membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 3 de março de 1990, deverá afastar-se do exercício de suas funções, por implemento de idade.

Na oportunidade, aprez-me renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a) Ministro FRANCISCO REZEK
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral"

Em conseqüência, convoquei a Sessão Extraordinária para, nos termos do nosso Regimento Interno, promovermos a respectiva eleição.

Faça-se a distribuição das cédulas.

Nomeio escrutinadores os Exmos. Srs. Ministros Armando Rolemberg, Carlos Velloso e Pádua Ribeiro.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (Presidente): - O Tribunal elegeu para compor o Tribunal Superior Eleitoral, como membro efetivo, no biênio 1990/1992, o Exmo. Sr. Ministro Pedro Acioli.

Srs. Ministros, também em decorrência de mandamento constitucional e de ordem regimental, tão logo declarada a vacância, com a publicação do decreto de aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Miguel Ferrante,

enviei aos Srs. Desembargadores, Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, o seguinte ofício:

"Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a V. Exa., para os fins do artigo 104, parágrafo único e inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 26, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, que envie a esta Presidência, no prazo de dez dias, relação dos Srs. Desembargadores desse Egrégio Tribunal, que preencham os requisitos constitucionais.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. protestos de alto apreço e consideração.

(a) Ministro WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
Presidente do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA"

Determinei, ainda, que a remessa desses ofícios se fizesse mediante aviso de recebimento.

Este Tribunal aguardará resposta de cada Tribunal de Justiça por um prazo de 10 (dez) dias. Oportunamente, dar-se-á seqüência ao procedimento regimental para o provimento da vaga.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (Presidente): - O relatório da Administração, nos termos regimentais, foi concluído na segunda quinzena de fevereiro. O mês de fevereiro todavia, revelou-se com uma certa atipicidade para o funcionamento do Tribunal, tendo em vista os feriados do Carnaval, previstos em nossa legislação. Em conseqüência, foi-nos impossível apresentar o Relatório ao Plenário do Tribunal, de modo que somente hoje, e por essa razão, é que está sendo formalmente apresentado. Os Senhores Ministros ficarão poupados da extensa leitura, pois cada um receberá cópia do relatório, a ser impresso oportunamente, e apenas se dá uma breve notícia referente a alguns dados das atividades judicantes. É que o relatório abrange, ainda, a atuação de alguns dos Srs. Ministros que estão compunham o extinto Tribunal Federal de Recursos: achamos que não podíamos deixar de fazer o registro desses julgamentos; por isso, separamos em duas partes: a relativa à Administração do extinto Tribunal Federal de Recursos e a parte que se inicia com a instalação do Superior Tribunal de Justiça. Em linhas gerais, tenho a satisfação de informar aos Exmos. Srs. Ministros que a Administração deu integral cumprimento às normas constitucionais, legais e regulamentares que lhe cumpria observar. Devo dar também, por ser relevante, uma breve notícia aos Srs. Ministros do resultado das viagens empreendidas e dando continuidade ao Programa de Modernização da Justiça Brasileira, no caso setorial

da Justiça Federal. A convite do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Sr. Ministro Corregedor-Geral e eu estivemos, em primeiro lugar, na Austria, participando do Congresso de Direito Penal Internacional, também patrocinado pela ONU. Tive a oportunidade de trazer os dados pertinentes à inscrição, quer individual, quer, como eles admitem, do próprio Colegiado, cuja possibilidade essa Administração está estudando. Na mesma oportunidade, como o Sr. Ministro Carlos Mário Velloso fora convidado pelo Governo da França para participar de um ciclo de estudos e palestras sobre o Direito Constitucional, o Tribunal credenciou S. Exa. para que também visitasse a Escola Nacional de magistratura da França e S. Exa., ao retornar, encaminhou à Presidência um substancioso relatório que será, oportunamente, impresso e distribuído aos Srs. Ministros para exame e deliberação. Voltou o Sr. Ministro Carlos Velloso, como voltamos o Sr. Ministro Pádua Ribeiro e eu, vivamente impressionados com o trabalho desenvolvido nas escolas de magistratura daqueles países da Europa, que entendem tal organismo necessário à melhoria do Poder Judiciário, ou melhor, do exercício da judicatura. Em Portugal, que aliás segue o modelo da Escola da França, mas já introduzindo inúmeras e admiráveis modificações, conforme eles próprios ressaltaram, verificamos que os juízes prestam o concurso e ingressam na Escola Nacional de Magistratura; lá ocorre o mesmo com os membros do Ministério Público, também considerados magistrados. Após um período de dois anos, já ganhando como juízes-substitutos, é que se tornam juízes-efetivos; naquele período, é como se cumprissem uma espécie de estágio probatório vocacional. Tivemos a oportunidade de verificar várias aulas, sendo algumas delas dadas com a ajuda da informática, o professor questionando o aluno por intermédio de terminais de computador, numa das aulas específicas; noutras, o professor, também juiz, formula questões objetivas, como se fossem situações que o juiz encontraria no seu dia-a-dia, para decidir. De qualquer sorte, no Brasil, a matéria precisaria de substancial modificação de ordem legislativa e isso, oportunamente, se o caso, pensar-se-á.

Conforme promessa feita no discurso de posse, a atual Administração instituiu o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça, quer da federal, quer da estadual.

Tenho o prazer de anunciar aos Exmos. Srs. Ministros que os cursos já começaram a ser ministrados pelo Centro. A princípio, tendo em vista o apelo formulado pelos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, tais cursos destinar-se-ão ao aperfeiçoamento ou à

instrução do pessoal de apoio administrativo daqueles Tribunais. Mas já está sendo feita pesquisa, inclusive diretamente junto aos Srs. Juízes Federais de Primeira Instância, sobre as dificuldades que cada um deles vem encontrando no processamento dos feitos ou melhor, no fluxo do processo dentro do próprio Cartório e de que maneira se poderia apressar a tramitação dos processos, dentro do Cartório. Como todos sabem, os Juízes são responsáveis pelos milhares de processos que entram nos seus respectivos Cartórios, mas na verdade, deles têm conhecimento apenas na hora em que lhes chegam para despacho, ou para a sentença. Tudo o mais é processado e preparado pelo diretor de secretaria e seus auxiliares.

Assim, além da necessidade de uma sólida formação profissional, deve-se diligenciar para que eles sejam instruídos sobre a melhor maneira de exercer, com eficiência, o seu papel dentro do Poder Judiciário; devem, assim, revestir-se de alta capacitação, moral e técnica. Todos esses trabalhos, e outros que estão relacionados aqui, serão oportunamente encaminhados a Vossas Excelências. Ainda no tocante à viagem, cabe registrar que estivemos, o Ministro Pádua Ribeiro e eu, visitando a Suprema Corte de Cassação da Itália, que tem centro em de informática que é modelo na Europa. Também visitamos o Centro de Defesa e Prevenção de Delitos, em Milão, cujos dirigentes estão dispostos a cooperar com a Justiça Brasileira, em tudo aquilo quanto se faça necessário para a melhoria dos nossos trabalhos. Registro a cooperação e o entusiasmo do Primeiro Presidente da Suprema Corte de Cassação, o Professor Antônio Brancaccio, bem assim do Eminentíssimo Magistrado, Dr. Novelli, do Centro de Informática, um dos Vice-Presidentes daquele Tribunal.

Atendendo os bons resultados da nossa viagem, recebemos, recentemente, ofício do Sr. Embaixador do Brasil em Roma, do seguinte teor:

"Senhor Presidente,

Tenho o prazer de comunicar que nesta data compareci à solene instalação do Ano Judiciário Italiano, na qualidade de convidado de honra do presidente Doutor Professor Antonio Brancaccio.

Desnecessário ressaltar a Vossa Excelência que tal honraria reflete o espírito de amizade e de consideração que pautam as relações entre os dois Poderes judiciários, fruto do intercâmbio de visitas e contatos entre o Superior Tribunal de Justiça e a Suprema Corte de Cassação da Itália.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e consideração.

(a) CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA

Embaixador do Brasil em Roma"

Para os deslocamentos oficiais, obtivemos a mais estrita e eficiente colaboração do Ministério das Relações Exteriores, ao qual se deve consignar esse agradecimento e elogio pela eficiência dos seus dignos funcionários.

A construção da nova sede continua em ritmo acelerado e o detalhamento das obras em curso faz presumir sua conclusão no prazo contratual.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO

PROPOSTA DO EXMO. SR. MINISTRO DIRETOR DA REVISTA

O SR. MINISTRO COSTA LEITE: - Sr. Presidente, Srs. Ministros preocupado com o atraso dos mais consideráveis que se verifica na divulgação da nossa jurisprudência, encaminhei a V. Exas. um relatório elaborado pela minha assessoria na Revista.

Como bem se observa, enquanto estamos encaminhando à Imprensa Nacional o material para o sétimo número da Revista do STJ, relativo ao mês de abril vindouro, só circulou até agora o primeiro número, referente ao mês de setembro, uma edição histórica, sem publicação de acórdãos.

Por mais boa vontade que tenha a sua direção, verifica-se que a Imprensa Nacional não está estruturada para atender à demanda dos serviços. Lamentavelmente, a tendência é de o atraso acentuar-se. A RTJ, por exemplo, está com um atraso de quase dois anos.

Para uma conveniente divulgação de nossa jurisprudência, impede encontrar outra solução.

Propomos ao Tribunal entregar a impressão e a comercialização da Revista a uma empresa privada, especializada em publicações jurídicas, mediante licitação, na modalidade de carta-convite.

O ideal seria utilizar a nossa gráfica, mas isto não é viável no momento. Teríamos problemas para a comercialização.

A minha assessoria já fez algumas sondagens junto a editores conceituados, que demonstraram interesse em participar da licitação.

Em princípio, o Tribunal receberia dez por cento da tiragem, tal como ocorre hoje com a Imprensa Nacional.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço a V. Exa. que submeta à deliberação do colegiado a proposta.

O SR. MINISTRO COSTA LIMA: - Sr. Presidente, tive a honra de ser diretor da Revista do extinto Tribunal Federal de Recursos durante dois anos. Apenas queria dar um depoimento, talvez em reforço da exposição que acaba de fazer o eminente Ministro COSTA LEITE. Após mais ou menos um ano, não sei se tanto, na direção da Revista, vi que não conseguia tirar o atraso de oito meses na edição dos

exemplares. Procurei o Presidente, Ministro LAURO LEITÃO, fazendo idêntica sugestão de se editar a Revista por uma empresa particular. O Ministro LAURO LEITÃO sugeriu que deveríamos procurar o então Ministro da Justiça, PAULO BROSSARD, e a Diretora do Departamento de Imprensa Oficial, visando conseguir providências para atualizar a edição dos números da Revista. Caso negativo, imprimiríamos a Revista pela nossa gráfica. Fomos ao Ministro PAULO BROSSARD, que deu um depoimento inclusive sobre o atraso da RTJ, dizendo que só conseguia comprar números com atraso até de dois anos. Prometeu ajudar. Determinou à Diretora da Imprensa que adotasse providências. A Diretora do Departamento de Imprensa Oficial esteve no nosso Gabinete, com a maior boa vontade, mas nunca conseguimos atualizar a publicação da Revista o menor atraso foi de seis meses. Voltei ao Ministro LAURO LEITÃO, ponderando que a solução não tinha sido adequada, mas verificamos que faltavam uns três ou quatro meses para terminar a minha gestão como Diretor da Revista, sendo mais prudente que eu deixasse a iniciativa para quem me sucedesse. É o depoimento que queria dar em abono à sugestão do eminente Ministro COSTA LEITE, que me parece ser a mais acertada para o momento.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: - Sr. Presidente, quero apenas dar um depoimento: durante a minha passagem pela Revista, tive problemas semelhantes. Quero salientar que a Revista do Tribunal Federal de Recursos passou por grandes reformulações. Os colegas que me antecederam na Diretoria daquela Revista, MinistroS Armando Rolemberg, Carlos Velloso, William Patterson, a quem sucedi, recordam-se da dificuldade atinente a publicações através da Imprensa Nacional. Recordo-me de que na época tive essa mesma idéia de contratar uma empresa privada a fim de publicar a Revista, mas acolhi uma ponderação, sempre muito oportuna, do Ministro Armando Rolemberg, que me disse o seguinte: nada obsta que se procure divulgar a jurisprudência através de empresas privadas, mas deixar de publicar pela Imprensa Nacional, ainda que com atraso, não resulta em vantagem nenhuma.

Então, tendo em vista essa ponderação que, na época, me pareceu pertinente, adotei a política de estimular as inscrições de empresas como repositórios oficializados.

O SR. MINISTRO COSTA LEITE (Aparte): - O número de repositórios oficiais praticamente duplicou. Só que, lamentavelmente, não têm o mesmo compromisso que temos com a qualidade na seleção. Alguns deles publicam dois, três acórdãos iguais, deixando, às vezes, de divulgar outros, importantíssimos. No Tribunal, é o próprio Ministro que faz

a sua seleção.

O SR. MINISTRO EDUARDO RIBEIRO (Aparte): - A revista "Lex", por exemplo, tem excelente impressão, ótimo esquema de distribuição, uma encadernação bonita; mas, quanto à seleção dos acórdãos nem sempre é a melhor. Pelo menos os de que tenho sido relator.

O SR. MINISTRO PÁDUA RIBEIRO: - Estou apenas dando um depoimento, mas pretendo fazer mesmo uma proposta conciliatória. A solução adotada, naquela oportunidade, foi de deixar a Imprensa Nacional publicando a nossa revista, mesmo com atrasos. Ocorreu até fato curioso: na época convoquei a Diretoria da Imprensa, oportunidade em que me fez declaração curiosa, a de que a revista do antigo Tribunal Federal de Recursos não tinha nenhuma divulgação, e por isso, dava prejuízo à Imprensa. Passando uns meses, conversando com ela novamente, disse-lhe que me admirava muito da afirmação que havia feito, pois a procura da revista era grande e que, enquanto a "Lex" com pouco tempo de publicação da jurisprudência, tinha alcançado quinze mil publicações mensais, a Imprensa só estava publicando três mil livros.

Aliás, o Sr. Ministro COSTA LIMA lembra-se bem disso. A Imprensa não tem bom serviço de distribuição, sendo difícil efetivar-se uma assinatura. Cheguei a fazer uma ficha com sugestões para agilizar a distribuição da revista. Quanto à dificuldade que o Sr. Ministro EDUARDO RIBEIRO aduziu, consistente em que as revistas que publicam acórdãos nem sempre escolhem os melhores, faço uma ponderação: o que deve prevalecer é oportunidade de ampla publicação. Muitas vezes, para o Ministro, os acórdãos publicados não são os melhores, mas para os advogados são muito importantes para efeito de comprovação do dissídio jurisprudencial. Acho a observação importante, porque, quando estava na Revista, também achava que só aqueles acórdãos de grave relevância, bem fundamentados, é que deveriam ser publicados. Todavia, para o advogado, às vezes, um acórdão de duas páginas, que enseje o dissídio, vale mais que um acórdão de cem páginas. Por isso, acho que realmente deve-se estimular a publicação dos arestos através das entidades privadas de forma ampla.

Talvez a solução conciliatória fosse a seguinte: Deixar a Imprensa Nacional continuar a publicar a nossa revista, ainda que com atraso, sem prejuízo de o Ministro Costa Leite fazer o que está pretendendo: obter uma empresa que possa fazer as publicações por sua conta, se for o caso, pagando direito autoral, embora não saiba até que ponto possa o Tribunal arrecadar direito autoral.

O SR. MINISTRO COSTA LEITE (Aparte): - Não se trata propriamente de direito autoral. É uma quota de exemplares, a ser determinada de

acordo com a tiragem.

O SR. MINISTRO PÁDUA RIBEIRO: Confesso que não examinei a legalidade da cobrança, mas, em termo de quota, talvez não haja dificuldade alguma.

O SR. MINISTRO COSTA LEITE (Aparte): - Há um problema grave, porque nós só podemos ter um órgão oficial, só uma revista do Superior Tribunal de justiça. Essa revista é única, publicada ou pela Imprensa ou por uma empresa particular. Só podemos ter uma revista oficial. A empresa privada será unicamente responsável pela impressão, distribuição e comercialização dessa revista. A edição e revisão dessa revista é de inteira responsabilidade do Superior Tribunal de Justiça. Vamos entregar pronta essa revista para a gráfica que vai ter o seu sistema de distribuição.

O SR. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO: - Sr. Presidente, com a experiência que tive em Minas Gerais, dirigindo duas revistas, acho perfeitamente viável a proposta do Ministro COSTA LEITE. Penso que realmente essa é a solução, desde que queiramos compatibilizar a qualidade com a celeridade na divulgação da jurisprudência. Todos sabemos das dificuldades que têm, sobretudo os juízes estaduais, de acesso ao Diário da Justiça da União. Sabemos, também, da necessidade, mais do que conveniência, de se divulgar a jurisprudência deste Tribunal, sobretudo neste momento; gostaria de sugerir que este Tribunal selecionasse, semanalmente, algumas emendas, encaminhando-as, agrupadas, aos Tribunais de Justiça estaduais, solicitando-lhes diligenciarem a respectiva publicação nos órgãos de imprensa, especialmente os oficiais. Não haveria necessidade de muito esforço e a utilidade seria inegável, para juízes estaduais e federais, para os representantes do Ministério Público, para os advogados, enfim, para quantos atuam na área forense. E até mesmo para as Universidades.

Dou este testemunho porque o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, todas as sextas-feiras, publicava emendas de acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. MINISTRO COSTA LIMA (Aparte): - A sugestão, em princípio, parece-me muito boa. Temos, no entanto, que examinar as repercussões de ordem administrativa e financeira.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL: - Senhor Presidente, penso que a proposta do Senhor Ministro COSTA LEITE chega-nos como um sinal de alerta, denunciando a grave crise que há no Estado brasileiro, em razão da fase que atravessamos da constante interferência estatal na economia e que levou a administração pública, nas últimas décadas, a estatizar em demasia, interferindo, portanto, em setores que eram

outrora da iniciativa privada.

Nesse setor das gráficas, por exemplo, o que há, na verdade, na Imprensa Oficial, é uma óbvia carência de recursos orçamentários, e não será hoje, nem amanhã e nem tão cedo que essa carência de recursos haverá de ser suprida. A tendência é faltar recursos cada vez mais. Em Brasília, principalmente, nós temos algumas gráficas privadas, que estão transferindo seus equipamentos para outros Estados em razão da concorrência desleal dos setor público. Por outro lado, nós temos ainda, nessa questão das gráficas, os altos investimentos que têm sido necessários, constantemente, em razão da sofisticação dos equipamentos.

Penso que a iniciativa do Senhor Ministro COSTA LEITE é por demais oportuna e vem como um sinal de alerta de que nós, do Poder Judiciário, devemos dar o grande exemplo, retirando nossas publicações dessa dependência, que se tornará cada vez mais perigosa, do setor público. Ou seja, desestatizando, privatizando a nossa Revista, porque a questão aqui, como foi colocada pelo Senhor Ministro COSTA LEITE, não diz respeito à edição, à atuação editorial da Revista, mas simplesmente à busca de uma instituição que resolva imprimi-la. É uma questão apenas de impressão e de distribuição dos exemplares para circulação, de modo a que possa alcançar um público leitor cada vez mais numeroso.

Senhor Presidente, penso que a proposta é oportuna e que nós devemos acolhê-la plenamente, imediatamente, ressalvado, como ele bem esclareceu, que a Revista e a sua edição continuarão com o Tribunal, sob responsabilidade da Comissão que Sua Excelência o Senhor Ministro COSTA LEITE preside.

Esse é o sentido da minha intervenção com meu aplauso e meu apoio.

O SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS: - Sr. Presidente, em princípio, há muito mérito na proposta do Eminentíssimo Diretor da Revista. Na crítica, contudo, temos que descer a pormenores que sempre constituem a angústia do serviço público: saber até onde poderemos editar a custo zero, como atualmente editamos a nossa revista, ou quando teremos que desembolsar pela mudança. Daí que, a sugestão me parece ideal. Adoto-a, mas para me pronunciar no futuro das propostas de execução.

O SR. MINISTRO CARLOS M. VELLOSO: - Sr. Presidente, na linha das considerações do Sr. Ministro JOSÉ DANTAS, estou, em princípio, de acordo. Anoto que o Tribunal Superior do Trabalho também procede assim, já que a Editora LTr publica a revista daquele Tribunal. Na linha do depoimento do Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO, o Tribunal de Alçada de Minas edita sua revista com a colaboração de empresas privadas. Apenas é preciso tomar cautela no momento de firmar

contrato. Parece-me que o custo será igual ao atual.

Se nós autorizarmos o Diretor da Revista a continuar nos seus trabalhos de seleção da empresa particular, do modo como S. Exa. propõe, não haverá nenhum acréscimo em termos de despesas para o Tribunal, porque a Imprensa Oficial edita de graça, concedendo-nos quinhentos exemplares, dez por cento da tiragem. Parece que é isto que está sendo proposto.

Então, Sr. Presidente, dependendo da editora, dependendo do contrato que fizermos com essa editora, poderá ser muito proveitoso para o Tribunal, certo que a distribuição da revista é muito importante para as Justiças Estaduais, para os Tribunais de Justiça, enfim acho que a proposta é boa e a ela, Sr. Presidente, dou a minha adesão.

OS SRS. MINSITROS ARMANDO ROLEMBERG, TORREÃO BRAZ, WILLIAM PATTERSON, JOSÉ CÂNDIDO, PEDRO ACIOLI, AMÉRICO LUZ, PÁDUA RIBEIRO, FLAQUER SCARTEZZINI, COSTA LIMA, GERALDO SOBRAL, COSTA LEITE, NILSON NAVES, EDUARDO RIBEIRO, ILMAR GALVÃO, DIAS TRINDADE, JOSÉ DE JESUS, EDSON VIDIGAL, GARCIA VIEIRA, ATHOS CARNEIRO, VICENTE CENICCHIARO, SÁLVIO DE FIGUEIREDO E BARROS MONTEIRO. De acordo com a proposta.

O SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR: - Como, em substância, a substituição do editor e distribuidor não altera a situação atual, manifesto-me favoravelmente, mas desejo deixar registrado o meu ponto de vista de que essa discussão mostra a situação em que se acha o Poder Judiciário no Brasil, e não é de agora.

Entendo que uma publicação oficial de um Tribunal, ao nível deste, deveria independe de estas questões; deveria ser assumida pelo Tribunal, mas, evidentemente, não havendo, como me parece que não há, dotação orçamentária para cobrir a despesa correspondente, fica a minha observação tão-somente como apoio à proposta do Eminente Colega.

DECISÃO

O Tribunal autoriza o Exmo. Sr. Ministro-Diretor da Revista a promover as providências administrativas necessárias, encaminhamento posterior à Presidência e a este próprio Tribunal, no sentido da edição independente da revista.

VOTO

O SR. MINSITRO CARLOS M. VELLOSO: - Aprovada a proposta, apenas ressalto que nem todos os acórdãos seriam remetidos, porque há aqueles que realmente não dizem nada, matéria superada. Mas a revista faria a seleção semanalmente dos acórdãos das Turmas, sob a supervisão do Direito, e remeteria semanalmente aos Egrégios

Tribunais Estaduais e Regionais Federais.

Ficaria, então, aprovada essa proposta.

O SR. MINSITRO JOSÉ DANTAS: - Bastaria publicar a ementa e não o acórdão, porque o acórdão não é publicado em lugar nenhum.

O SR. MINSITRO CARLOS M. VELLOSO: - Certos Tribunais poderiam, por exemplo, recopiar os acórdãos e remetê-los para seus Juízes, enfim, cada um agiria como lhe aprouvesse.

O SR. MINISTRO ATHOS CARNEIRO: - Senhor Presidente, quando à proposta do eminente Colega SÁLVIO DE FIGUEIREDO, creio difícil a remessa dos acórdãos. Hoje em dia parece-me são 26 Tribunais de Justiça, que ficariam em pouco tempo com pilhas enormes de cópias. Já estive na direção de Tribunal e sei, inclusive por experiência própria, como sucedem essas coisas. Há dificuldades, às vezes, até na seleção dos arestos que vão ser publicados na revista local. Se fizermos uma seleção absolutamente restrita para a publicação nas revistas dos Tribunais de Justiça, ementários autorizados, bem, aí já é outra coisa, e tenho a impressão de que isso naturalmente deve ser feito. Mas apenas de um número muito restrito, porque tive a impressão de que a idéia do eminente Colega SÁLVIO DE FIGUEIREDO seria a publicação dos arestos do STJ no Diário de Justiça dos Estados. Posso garantir que, pelo menos em alguns Estados que conheço, o Diário da Justiça já tem grande dificuldade em publicar as notas de experiente dos Tribunais, de todas as Varas das Capitais e mais da Varas das Comarcas limítrofes. Os próprios acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não são publicados no Diário da Justiça, são publicados na Revista do TJ , que, por sinal, é impressa pela gráfica do Tribunal, serviço industrial sob regime CLT. Creio que esta será uma solução, para este STJ, a médio prazo. A curto prazo, em prazo imediato, estou inteiramente de acordo com a sugestão do eminente Ministro COSTA LEITE. Assim, quanto à proposta do colega SÁLVIO DE FIGUEIREDO, embora num plano ideal fosse conveniente, creio que num plano prático deveremos restringir-nos a uma seleção de ementas e à remessa apenas daqueles acórdãos que apresentem grande atualidade e importância.

O SR. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO: - Senhor Presidente, gostaria de esclarecer, pois creio que não me fiz entender.

Não estou sugerindo que se mandem acórdãos para os Tribunais, porque isso seria inviável, dado o volume de acórdãos que já temos. Seria, sim uma seleção de ementas feitas pela Revista, quanto aos acórdãos mais interessantes, que seria, encaminhados aos Tribunais. Se deixarmos aos Tribunais esse trabalho não o farão, a não ser um ou outro. Mandaríamos esse ementário através de um

convênio que se faria previamente. Em Minas Gerais, publicava-se, uma vez por semana, no órgão oficial, no expediente do Judiciário, esse ementário, sem ônus e com interesse geral.

O SR. MINISTRO COSTA LEITE: - Podemos conciliar as propostas, dando uma outra periodicidade ao boletim, que pode passar a se semanal, ao invés de quinzenal, dele constando as ementas mais significativas.

Faço um apelo a V. Ex^{as}. que cobrem de suas assessorias o encaminhamento das ementas ao boletim. O Ministro seleciona três, quatro ementas, aquelas que considere mais importantes, para o boletim, que passarão a ser encaminhadas aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais.

O SR. MINSITRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: - Srs. Ministros, há um problema: o boletim é uma publicação oficiosa, efetivada antes da publicação oficial, ou seja, é uma publicação interna. Se se manda distribuí-lo aos Tribunais dá-se a entender que se trata de publicação oficial do Tribunal. Talvez, a solução fosse a seguinte: Publicados os acórdãos, a assessoria da Revista assinalaria os principais, ensejando a edição de outro tipo de boletim, mas já oficial.

O SR. MINISTRO COSTA LEITE: - V. EX^a. tem toda razão. Seria uma espécie de boletim não interno, mas de divulgação.

O SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO(Presidente): - A Presidência, pelo que pôde entender, apreendeu que a matéria esta amplamente esclarecida e deve dar aos Srs. Ministros a explicação do porquê não submeteu essa proposição ai referendo do Tribunal, pois encontrou algumas dificuldades, não obstante a simpatia da proposição. A primeira delas é de ordem orçamentária; estamos administrando o Tribunal estritamente dentro das normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e acredito que daríamos um bom exemplo, se assim o fizermos sempre a fiel observância da lei.

Por outro lado, não obstante, como disse, a simpatia da proposição, estaríamos a decidir sobre terreno alheio, digamos assim, por que, por mais que entendêssemos relevante a nossa jurisprudência sou daqueles que entendem que ela é altamente relevante-os Tribunais têm a sua própria administração e suas próprias dificuldades, tal como lembrou muito bem o Sr. Ministro ATHOS CARNEIRO.

Os Órgãos Oficiais Estaduais encontram grande dificuldade em publicar, a título gratuito, as matérias do próprio Judiciário, do Judiciário local. Esse acréscimo poderia ou não ser do interesse daqueles Órgãos da Imprensa, quase todos hoje empresas públicas poucos são Autarquias regendo-se, pelas leis do mercado, como se costuma dizer hoje.

Por estas razões, levando na devida conta e tomando nota da oportuna observação do Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO, com o apoio do Eminentíssimo Ministro Diretor da Revista, prometo envidar todos os esforços, inclusive junto às Presidências dos Tribunais de Justiça, no sentido de que os acórdãos ou as ementas previamente selecionados, tenham maior divulgação nos seus Estados, porque me parece que isso também é de interesse do Poder Judiciário.

Dada esta explicação, dispenso-me de colocar a matéria em votação, porque ela teria uma certa ineficácia na sua execução.

Antes de declarar encerrada esta sessão Plenária, porque logo em seguida teremos sessão da corte Especial, pediria aos Membros desta Corte que permanecessem aqui, para o julgamento dos processos. Além de agradecer aos Srs. Ministros, lembro que, em decorrência da aposentadoria do Sr. Ministro MIGUEL FERRANTE, o Sr. Ministro GARCIA VIEIRA, passou a integrar a Corte Especial, nos termos do art. 2º, § 2º, inciso II, do nosso Regimento.

Dou a S. Ex^a, em sessão Plenária, as boas vindas e acredito que S. Ex^a, a exemplo do Eminentíssimo Ministro que saudades tantas nos causa, ao nos deixar-o Sr. Ministro MIGUEL FERRANTE -, produzirá, na Corte Especial, relevante trabalho.

Fica designada a Comissão Especial a respeito da Associação Latino-Americana de Magistrados, sob a presidência e coordenação do Sr. Ministro JOSÉ DANTAS, composta pelos Srs. Ministros FLAQUER SCARTEZZINI, VICENTE CERNICCHIARO e FONTES DE ALENCAR.

Antes de encerrar a sessão, desejo fazer apenas um breve registro: hoje, no mundo inteiro, comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

Faço tal registro no desejo de que este Tribunal, algum dia a exemplo do que já ocorre em outros países, como na Suprema Corte dos Estados Unidos onde pontifica Sandra Day O' Connor também possa vir a ter a ilustrá-lo uma das eminentes representantes do sexo feminino.

Vale lembrar que nós, homens, devemos lhes ser muito gratos, porque, conforme pensamento que li e me pareceu muito verdadeiro, em cada dez espinhos, sete são destinados ao coração das mulheres; o que nos daria, matematicamente, apenas três, em cada dez, para suportar.

Aos que festejam, ou se lembram, alguns com saudade como é o meu próprio caso, do Sr. Ministro Dias Trindade e outros de suas genitoras, elas representam e simbolizam, inteiramente, o papel da mulher no mundo. A mãe, na verdade, foi a namorada, a noiva, a companheira e aquela que nos gerou. O poeta Hermes Fontes já dizia, em soneto admirável, do qual destaco:

"Ao pé de nossas mães, todos nós somos crentes.

Um filho que tem mãe, tem todos os parentes."

Com esse registro, fica a homenagem do Superior Tribunal de Justiça,
e a minha própria, ao Dia Internacional da Mulher.

Declaro encerrada a Sessão Plenária.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e trinta minutos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08 DE MARÇO DE 1990

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

PRESIDENTE

EMÍDIO RODRIGUES CARREIRA

DIRETOR-GERAL